



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº473/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o anexo X, da Lei Municipal nº. 290, de 2 de maio de 2018, que trata do quantitativo dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente Comunitário de Endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, faço saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo X da Lei nº. 290 de 02 de maio de 2018, passa vigorar conforme o Anexo disposto nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – RR, 24 de setembro de 2025.

Romualdo Feitosa Silva
Prefeito Municipal de Bonfim



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº10/2025
(ALTERA O ANEXO X DA LEI Nº. 290 DE 02 DE MAIO DE 2018)

ANEXO X
NOMENCLATURA E QUANTITATIVO DOS CARGOS ACE, ACS
QUADRO SUPLEMENTAR

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	TOTAL
PMB/NB-3	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	16	R\$ 3.036,00*	R\$48.576,00
PMB/NB-4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	48	R\$ 3.036,00*	R\$145.728,00
TOTAL		64		R\$ 194.304,00

OBS. Conforme Lei Municipal n. 392, de 21 de julho de 2022, “O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos e Agentes de Combate às Endemias (ACE) passa a ser de 2 (dois) salários-mínimos, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022”.

* Valor do salário mínimo em 2025 é de R\$1.518,00.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº473 - ALTERA O ANEXO X, DA LEI MUNICIPAL Nº. 290, DE 2 DE MAIO DE 2018, QUE TRATA DO QUANTITATIVO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS.

LEI Nº473/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o anexo X, da Lei Municipal nº. 290, de 2 de maio de 2018, que trata do quantitativo dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente Comunitário de Endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, faço saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo X da Lei nº. 290 de 02 de maio de 2018, passa vigorar conforme o Anexo disposto nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – RR, 24 de setembro de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal de Bonfim

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº10/2025

(ALTERA O ANEXO X DA LEI Nº. 290 DE 02 DE MAIO DE 2018)

ANEXO X

NOMENCLATURA E QUANTITATIVO DOS CARGOS ACE, ACS

QUADRO SUPLEMENTAR

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	TOTAL
PMB/NB-3	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	16	R\$ 3.036,00*	R\$48.576,00
PMB/NB-4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	48	R\$ 3.036,00*	R\$145.728,00
TOTAL		64		R\$ 194.304,00

OBS. Conforme Lei Municipal n. 392, de 21 de julho de 2022, “O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos e Agentes de Combate às Endemias (ACE) passa a ser de 2 (dois) salários-mínimos, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022”.

* Valor do salário mínimo em 2025 é de R\$1.518,00.

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:FF990DEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 26/09/2025. Edição 2493

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>